



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº. 006 /2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.	1

PORTARIA Nº. 006 /2021, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Nomeia Comissão Organizadora da III ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PORTO FRANCO, a ser realizada em 10 de dezembro de 2021, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 067/2021, que convoca a III Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco, Estado do Maranhão, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2021, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual terá como tema “DESENHOS ORGANIZACIONAIS E IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, regional e estadual”;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora da III Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, que será composta pelos seguintes membros:

- I - Edvan da Silva Oliveira - CPF nº - 848.927.573-49
- II - João Fernandes de Carvalho Neto - CPF nº063 358.653-60
- III- Adriane da Silva Sousa - CPF nº 024.587.733-97
- IV - Roniel Costa Silva - CPF nº 042.156.553-58
- V - Tiago Vieira Dias - CPF: 616.049.403-10

Art. 2.º - Cabe à Comissão Organizadora:

- I - Divulgar a III Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco e assegurar a participação de todos os interessados;
- II - Coordenar a elaboração de material de apoio; e
- III - Buscar junto ao governo municipal e a sociedade civil toda a infraestrutura necessária à realização da III Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco;
- IV - Adotar as providências relativas a busca e mobilização de recursos humanos e materiais indispensáveis ao bom êxito da III Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco;
- V - Elaboração do regulamento da III Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco.

Art. 3º A III Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco, terá como escopo, dentre outros:

- I - Fortalecer a participação dos segmentos da sociedade civil e poder público, projetos e propostas relacionadas ao tema “DESENHOS ORGANIZACIONAIS E IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, regional e estadual;
- II - Eleição dos membros dos Conselhos Municipais de Turismo e de Cultura.

Art. 4º A Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor de Cultura e Turismo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 00366ea7a61bf19c7b89a05f044279e9c2732ea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 5º. A III Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco obedecerá a seguinte programação:

I - Dia 10 de Dezembro de 2021 - das 08h00 às 13h00:

- a) Credenciamento;
- b) Mesa de abertura;
- c) Apresentação cultural;
- d) Leitura do Regulamento;
- e) Abertura oficial pelo Prefeito Municipal;
- f) Palestra;
- g) Eleição dos membros dos Conselhos Municipais de Turismo e de Cultura.
- h) Votação
- i) Encerramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 00366ea7a61bf19c7b89a05f044279e9c2732ea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

